
Política Regulatória de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes estratégias socioambientais e climáticas que devem orientar os negócios, operações e atividades do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A - Arrendamento Mercantil. Seu objetivo é assegurar o gerenciamento proativo, efetivo e abrangente dos riscos social, ambiental e climático, considerando o porte, a natureza e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, em alinhamento com a estratégia corporativa e os níveis de apetite a riscos definidos.

EMISSORES

*Área Responsável / Diretor
Autor(es)*

**BPCE ES RISK / Sueli Dantas
Victoria Seixas**

DESTINATÁRIOS

Unidades de Negócios

**BPCE Equipment Solutions Brasil S.A
Arrendamento Mercantil**

IDENTIFICAÇÃO

Referência

V.1.0

Data de Publicação

30/05/2025

APROVADORES

Roberto MARTINELLI	CEO	
Cyril ANDRE	Deputy CEO/CSO	
Sueli DANTAS	CRO/CCO/DPO	
Natasha GONZALEZ	COO	
Patrícia VALADÃO	CADM&HRO	

Fabio PAVANELLI	CFO	
-----------------	-----	--

ESCOPO

Todas as entidades do BPCE ES implementam esta política de acordo com os princípios do Groupe BPCE.

Em caso de desvio dos requisitos estabelecidos nesta política e/ou não aplicação dos mesmos, a Área Responsável do BPCE ES Equipment Solutions Brasil S.A - Arrendamento Mercantil deve justificar esses pontos e encaminhá-los para a Matriz da BPCE ES.

O termo genérico "entidade" refere-se a subsidiárias, filiais e perímetros organizacionais diretos ou indiretos do BPCE ES.

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	PADRÕES E INICIATIVAS	6
2.1.	Políticas Sensoriais	6
3.	GOVERNANÇA	8
4.	GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO	9
4.1.	Risco Social	9
4.2.	Risco Ambiental	10
4.3.	Risco Climático	11
4.4.	Funções e Responsabilidades	12
4.5.	Identificação e Monitoramento dos Riscos	12
4.5.1.	Descrição dos Procedimentos e Controles	12
4.5.2.	Sobre o Cadastro de Clientes	13
5.	RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS E CONCORRÊNCIA	14
6.	PRAZO DE ARQUIVAMENTO	15

1. INTRODUÇÃO

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil (“Companhia”), considera que o setor financeiro é um contribuinte essencial para o desenvolvimento econômico. Com total consciência de seu papel no auxílio à esfera econômica, o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil está também comprometido com a condução de suas atividades de modo responsável, considerando as consequências e impactos econômicos, ambientais e sociais de suas atividades.

A Companhia tem como premissa seguir sempre as melhores práticas de mercado e os requerimentos regulatórios para promover o desenvolvimento sustentável, com o objetivo de melhor compreender, gerir e aprimorar os impactos das suas atividades de negócios na sociedade e no meio ambiente, a fim de zelar pela imagem e reputação perante nossos clientes, parceiros e fornecedores.

Para que isto seja possível, esta Política estabelece os princípios, diretrizes estratégias socioambientais e climáticas que devem orientar os negócios, operações e atividades do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A - Arrendamento Mercantil, considerando os seguintes fundamentos regulatórios:

• Leis de aplicação no âmbito Federal

o Lei 9.605/1998: Lei dos Crimes Ambientais, que reordena a legislação ambiental quanto às infrações e punições. Concede à sociedade, aos órgãos ambientais e ao Ministério Público mecanismo para punir os infratores do meio ambiente. Destaca-se por exemplo, a possibilidade de penalização das pessoas jurídicas no caso de ocorrência de crimes ambientais.

o Lei 12.305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e altera a Lei 9.605/98. Estabelece diretrizes à gestão integrada e ao gerenciamento ambiental adequado dos resíduos sólidos. Propõe regras para o cumprimento de seus objetivos em amplitude nacional e interpreta a responsabilidade como compartilhada entre governo, empresas e sociedade. Na prática, define que todo resíduo deverá ser processado apropriadamente antes da destinação final e que o infrator está sujeito a penas passivas, inclusive, de prisão

o Lei 11.445/2007: Estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico. Versa sobre todos os setores do saneamento (drenagem urbana, abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos).

o Lei 9.985/2000: Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Entre seus objetivos estão a conservação de variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos, a preservação e restauração da diversidade de ecossistemas naturais e a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais.

o Lei 6.766/1979: Lei do Parcelamento do Solo Urbano. Estabelece regras para loteamentos urbanos, proibidos em áreas de preservação ecológicas, naquelas onde a poluição representa perigo à saúde e em terrenos alagadiços.

o Lei 6.938/1981: Institui a Política e o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Estipula e define, por exemplo, que o poluidor é obrigado a indenizar danos ambientais que causar, independente da culpa, e que o Ministério Público pode propor ações de responsabilidade civil por danos ao meio ambiente, como a obrigação de recuperar e/ou indenizar prejuízos causados.

o Lei 7.347/1985: Lei da Ação Civil Pública. Trata da ação civil pública de responsabilidades por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e ao patrimônio artístico, turístico ou paisagístico, de responsabilidade do Ministério Público Brasileiro.

o Lei 9.433/1997: Lei de Recursos Hídricos. Institui a Política e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos - Define a água como recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Prevê também a criação do Sistema Nacional para a coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações sobre recursos hídricos e fatores intervenientes em sua gestão.

o Lei nº 11284/2006: dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

o Lei 12.651/2012: dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

o Lei 10.165/2000: altera a Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

o Lei 11.428/2006: dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

o Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016: dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

• **Requerimentos Regulatórios emitidas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN")**

o Resolução CMN 4.557/2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação das informações.

o Resolução CMN 4.943/2021, que altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações, incorporando os RSAC.

o Resolução CMN 4.945/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

2. PADRÕES E INICIATIVAS

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil cumpre os requisitos legais e as regulamentações ambientais e sociais em vigor, e com as convenções e acordos internacionais pertinentes, além de endossar e respeitar os valores e princípios contidos nos seguintes documentos referenciais:

- A Declaração Universal dos Direitos Humanos e pactos relacionados (a saber, o Pacto Internacional sobre Direitos Cíveis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais);
- A Declaração da ONU sobre os direitos dos povos indígenas;
- O Acordo de Paris e A Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas;
- As principais Convenções da Organização Internacional do Trabalho;
- A Convenção relativa à Proteção do Patrimônio Cultural e Natural Mundial da UNESCO;
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

No âmbito da PRSAC, o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil adota uma abordagem estratégica alinhada a quatro pilares fundamentais: transição ambiental, impacto local positivo, postura de empregador responsável e a cultura de responsabilidade.

As ações práticas desses compromissos se refletem em diversos objetivos chave de resultados que direcionam a companhia, incluindo a formação de grupos de trabalho multidisciplinares para impulsionar essas agendas. Medidas como a otimização do uso de instalações físicas e a promoção da diversidade na contratação reforçam nosso compromisso com a sustentabilidade e o impacto social positivo.

Além disso, iniciativas como a adoção de práticas que reduzem o desperdício e a emissão de gases do efeito estufa e a promoção da digitalização em processos internos, exemplificam como as operações diárias estão alinhadas aos nossos valores institucionais. A responsabilidade social, ambiental e climática é também reforçada por treinamentos obrigatórios para todos os colaboradores, assegurando que nossa cultura de responsabilidade permeie todos os níveis do grupo.

No que tange ao reposicionamento do portfólio e estratégia de negócio, priorizamos iniciativas que apoiam a transição para um futuro mais sustentável, como o financiamento de equipamentos médicos de alta eficiência e a exclusão de financiamento para ativos não alinhados com nossas políticas setoriais. Essas práticas não só exemplificam nosso compromisso com a responsabilidade corporativa, mas também garantem que estamos na vanguarda do desenvolvimento sustentável, apoiando inovações e soluções que respeitam os princípios éticos e ambientais da Companhia.

2.1. Políticas Setoriais

As Políticas Setoriais do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil definem os padrões específicos aplicáveis às questões ambientais e sociais comuns aos setores considerados sensíveis, sendo baseadas nas melhores práticas internacionais.

Os critérios de exclusão socioambientais visam excluir certos tipos de clientes corporativos, emissores, transações ou serviços dedicados ou produtos financeiros das atividades da Companhia.

Os critérios de avaliação de natureza social e ambiental visam identificar fatores de risco do setor, que também serão considerados como parte da avaliação, e promove as melhores práticas que o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil pretende incentivar.

3. GOVERNANÇA

A estrutura de governança dos riscos social, ambiental e climático foi implementada no BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil de forma a garantir que as questões sejam amplamente discutidas no âmbito local e global, seguindo as diretrizes internas, e em cumprimento aos requerimentos regulatórios do BACEN.

Entre os valores estabelecidos pelo BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, o Código de Conduta visa fomentar uma forte conduta ética e responsável e uma cultura sólida de riscos, por isso todos os colaboradores da Companhia devem seguir as diretrizes nele descritas durante a execução de suas atividades diárias, com ênfase para as áreas de KYC (“Know Your Customer” ou “Conheça seu Cliente”), Compliance, Risco de Crédito, Risco Operacional e Facilities, na contratação de serviços de terceiros.

No que diz respeito ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático, é de responsabilidade da Diretoria do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil:

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas a PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento e manter o seu registro;
- Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do CRO;
- Assegurar a aderência da instituição a PRSAC e as ações com vistas a sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC as demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas a sua efetividade;
- Conduzir suas atividades em conformidade com a PRSAC e com as ações implementadas com vistas à sua efetividade.

O Diretor designado nos termos da Resolução CMN 4.945/2021 é o CRO, responsável por monitorar sistematicamente o cumprimento das diretrizes estabelecidas nessa Política, bem como por verificar a adequação do gerenciamento dos riscos, avaliar a efetividade das ações implantadas e identificar eventuais deficiências.

4. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A identificação e análise do risco socioambiental é realizada durante os processos de diligências de KYC e KYS, assim como análise de crédito. A análise qualitativa do risco reputacional também inclui o risco socioambiental, ou seja, a identificação do grau de exposição ao risco socioambiental das atividades dentro dos seus setores de atuação, e o tipo de operação financeira negociada com o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, a partir dos setores e atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais.

Os processos de identificação de riscos (KYC/KYS) incluem também a observância às questões relacionadas aos problemas socioambientais do Brasil, por meio de pesquisa de notícias negativas e consulta a apontamentos no Ministério do Trabalho e Emprego e IBAMA relacionadas aos seguintes tópicos:

- Trabalho análogo ao escravo/mão de obra infantil (Lista no Ministério do Trabalho e Emprego)
- Queimadas - Desmatamentos
- Assoreamento dos cursos dos rios pelo acúmulo de sedimentos
- Poluição da água
- Poluição do solo
- Poluição atmosférica
- Invasão de terras indígenas
- Manejo do lixo eletrônico

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil considera as definições constante na Resolução CMN 4.557/2017 no que diz respeito ao gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático:

4.1. Risco Social

Possibilidade de ocorrência de perdas para a Companhia, ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Exemplos de eventos de risco social a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios de ocorrência de:

- Ato de assédio, de discriminação ou de preconceito com base em atributos pessoais, tais como etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, religião, crença, deficiência, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político;
- Prática relacionada ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- Exploração irregular, ilegal ou criminoso do trabalho infantil;
- Prática relacionada ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- Não observância da legislação previdenciária ou trabalhista, incluindo a legislação referente à saúde e segurança do trabalho;
- Ato irregular, ilegal ou criminoso que impacte negativamente povos ou comunidades tradicionais, entre eles indígenas e quilombolas, incluindo a invasão ou a exploração irregular, ilegal ou criminoso de suas terras;

- Ato lesivo ao patrimônio público, ao patrimônio histórico, ao patrimônio cultural ou à ordem urbanística;
- Prática irregular, ilegal ou criminosa associada a alimentos ou a produtos potencialmente danosos à sociedade, sujeitos a legislação ou regulamentação específica, entre eles agrotóxicos, substâncias capazes de causar dependência, materiais nucleares ou radioativos, armas de fogo e munições;
- Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, entre eles recursos hídricos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
- Tratamento irregular, ilegal ou criminoso de dados pessoais;
- Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à violação de direito ou de garantia fundamental ou a ato lesivo a interesse comum, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos nas águas;
- Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, associada a direito ou garantia fundamental ou a interesse comum, que impacte negativamente o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil; e,
- Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação da instituição, por ser considerado lesivo a interesse comum.

4.2. Risco Ambiental

Possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas por eventos associados a degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

Exemplos de eventos de risco ambiental a ocorrência ou, conforme o caso, os indícios de ocorrência de:

- Conduta ou atividade irregular, ilegal ou criminosa contra a fauna ou a flora, incluindo desmatamento, provocação de incêndio em mata ou floresta, degradação de biomas ou da biodiversidade e prática associada a tráfico, crueldade, abuso ou maus-tratos contra animais;
 - Poluição irregular, ilegal ou criminosa do ar, das águas ou do solo;
 - Exploração irregular, ilegal ou criminosa dos recursos naturais, relativamente à degradação do meio ambiente, entre eles recursos híbridos, florestais, energéticos e minerais, incluindo, quando aplicável, a implantação e o desmonte das respectivas instalações;
 - Descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental;
 - Desastre ambiental resultante de intervenção humana, relativamente à degradação do meio ambiente, incluindo rompimento de barragem, acidente nuclear ou derramamento de produtos químicos ou resíduos no solo ou nas águas;
 - Alteração em legislação, em regulamentação ou na atuação de instâncias governamentais, em decorrência de degradação do meio ambiente, que impacte negativamente o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil; e,
 - Ato ou atividade que, apesar de regular, legal e não criminoso, impacte negativamente a reputação do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, em decorrência de degradação ao meio ambiente.

4.3. Risco Climático

Para fins desta Política, o risco climático é definido em duas vertentes: risco climático de transição e risco climático físico.

- Risco climático de transição: possibilidade de ocorrência de perdas para o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada, e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. Exemplos de risco climático de transição:
 - Alteração em legislação, em regulamentação ou em atuação de instâncias governamentais, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil;
 - Inovação tecnológica associada à transição para uma economia de baixo carbono que impacte negativamente o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil;
 - Alteração na oferta ou na demanda de produtos e serviços, associada à transição para uma economia de baixo carbono, que impacte negativamente o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil; e
 - Percepção desfavorável dos clientes, do mercado financeiro ou da sociedade em geral que impacte negativamente a reputação do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, relativamente ao seu grau de contribuição na transição para uma economia de baixo carbono;
- Risco climático físico: possibilidade de ocorrência de perdas para o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A, ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos. Exemplos de eventos de risco climático físico:
 - Condição climática extrema, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal;
 - Alteração ambiental permanente, incluindo aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura;

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil reconhece, como transversais em relação aos demais riscos incorridos pela Companhia, a existência dos riscos social, ambiental e climático e os considera. Além disso, considera tais riscos como componentes relevantes de seus negócios, de seus objetivos estratégicos e segue a seguintes diretrizes para seu:

- Adoção de diligências na renovação do relacionamento com clientes e fornecedores para avaliar o nível de aderência aos padrões corporativos, em observância às políticas setoriais.
- Envolvimento da Segunda Linha de Defesa no processo de desenvolvimento de novos produtos ou revisão e processos relevantes, assegurando o tratamento desses riscos em requerimentos pré-operacionais ou pós operacionais, a depender das particularidades de cada produto ou processo.
- Avaliação de contrapartes de operações financeira, quando proporcional e relevante para os critérios definidos.
- Monitoramento contínuo de notícias e de informações complementares que possam motivar reavaliações tempestivas de nossos clientes e parceiros.

4.4. Funções e Responsabilidades

O gerenciamento dos riscos é realizado através das 3 linhas de defesa, a fim de assegurar a devida segregação e independência dos processos, seguindo a governança regional:

- 1ª Linha de Defesa: linhas de negócios de funções de suporte, que são responsáveis por identificar, analisar, mensurar, monitorar e controlar o grau de exposição a esses riscos, de acordo com o cliente, tipo de produto, transação ou serviço a ser ofertado/contratado pelo BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil;
- 2ª Linha de Defesa: função segregada da LOD1, que possui a responsabilidade de revisar e analisar os processos e controles implantados, e assegurar a devida governança sobre o gerenciamento dos riscos;
- 3ª Linha de Defesa: Auditoria Interna, que deverá avaliar a efetividade dos processos implantados, de forma independente.

4.5. Identificação e Monitoramento dos Riscos

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, durante a análise de potenciais Clientes, Parceiros e Fornecedores, avalia os possíveis riscos e impactos socioambientais que possam surgir tanto na relação com seus clientes (Know Your Customer - KYC) quanto na avaliação das possíveis transações. Suas decisões são baseadas nas informações disponíveis para a instituição, que coloca todo o empenho razoavelmente possível na tentativa de garantir a qualidade e a confiabilidade desta informação.

A compreensão dos impactos socioambientais associados às atividades dos clientes, parceiros e fornecedores e a avaliação do compromisso, capacidade e histórico na gestão destes impactos são essenciais para a avaliação dos riscos socioambientais da instituição. É esperado que a parte relacionada (cliente, parceiro, fornecedor) também tenha como objetivo evitar – ou pelo menos reduzir, mitigar ou compensar – os impactos socioambientais negativos decorrentes de sua atividade, se engajando com as comunidades locais em assuntos que os afetem material e diretamente.

Além do processo de avaliação do cliente, as transações estão sujeitas a uma avaliação socioambiental específica quando esses possíveis impactos forem considerados significativos.

4.5.1. Descrição dos Procedimentos e Controles

O processo de KYC (“Know Your Customer”), consiste em um conjunto de pesquisas para identificação dos riscos envolvidos na operação. Esses riscos podem ser reputacionais, riscos de corrupção e lavagem de dinheiro, exposição a Sanções e Embargos, risco de negociação envolvendo Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) etc.

Caso sejam identificadas “notícias negativas” relacionadas a um risco socioambiental relevante envolvendo o cliente durante o processo de KYC, o time de Compliance poderá solicitar a alteração da nota do cliente e até vetar o relacionamento, dependendo do produto ou do tipo de transação a ser negociada com o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil.

A identificação de qualquer notícia relevante sobre a existência ou sobre a materialização do risco socioambiental envolvendo algum cliente ativo do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil fora do prazo regular de revisão realizada por KYC, será devidamente analisada pela área de Compliance e pela linha de negócios responsável pelo relacionamento, para mensuração dos impactos e definição das medidas necessárias para mitigação dos riscos.

O resultado da análise realizada pelas áreas também será considerado no processo de risco de crédito, através de uma análise minuciosa realizada pela primeira linha de defesa. Em determinadas situações, dependendo da iminência do impacto financeiro ou frequência na mídia, é feita uma análise seguida de projeções financeiras sobre as provisões e/ou perdas financeiras materiais prováveis.

4.5.2. Sobre o Cadastro de Clientes

Na Ficha Cadastral, o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil contempla os dados necessários para cadastro de seus clientes. Um dos itens da Ficha determina que os clientes devem declarar se possuem ou não boas práticas no âmbito social, ambiental e climático. Essas boas práticas podem ser evidenciadas da seguinte forma: certificações, políticas e procedimentos sobre o tema, mitigantes da mudança climática etc.

O cliente também deve declarar que guarda todos os documentos necessários à realização do negócio desde o início e durante todo o relacionamento comercial. Essa guarda refere-se às licenças, autorizações, outorgas ambientais e demais certificados, declarações e registros, necessários para manutenção de suas atividades em plena vigência e eficácia conforme o seu campo de atuação/segmento.

5. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS E CONCORRÊNCIA

O BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil tem por objetivo sempre considerar as partes interessadas na condução dos seus negócios, de forma a agregar valor e manter o nível de confiança e transparência mutuamente benéficos. Nesse sentido, existem canais de comunicação específicos, tais como:

- Ouvidoria e Fale Conosco, ambos disponíveis no web site da Companhia;
- Canal de Denúncia (“Whistle Blowing”), disponível na Intranet para todos os colaboradores.

Além disso, a ética profissional e o respeito aos Direitos Humanos são valores fundamentais do BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil, os quais orientam o comportamento dos colaboradores através do Código de Conduta e de Políticas Internas relacionadas.

Em relação ao ambiente de negócios, o BPCE Equipment Solutions Brasil S.A – Arrendamento Mercantil é comprometido em promover uma competição justa e ética no mercado. Acreditamos que uma abordagem competitiva saudável não só melhora a qualidade dos serviços e produtos financeiros, mas também estimula a inovação responsável e a adoção de práticas sustentáveis.

Nosso Código de Conduta visa garantir que todas as nossas práticas comerciais sejam conduzidas de maneira ética, respeitando tanto a legislação vigente quanto os princípios de equidade. Essas práticas não só fortalecem nossa posição competitiva no mercado, mas também nos ajudam a cumprir nossa missão de longo prazo de criar valor sustentável para todas as partes interessadas.

6. PRAZOS DE ARQUIVAMENTO

O prazo de retenção para os documentos, informações e dados aos quais essa Política se refere, é de 5 (cinco) anos.